

DECISÃO COREN-AP Nº 124, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Determina o arquivamento do Processo 2017000015, referente à denúncia apresentada por KELLY SABRINA PIRES REIS em desfavor de SILVANA RODRIGUES SOUSA.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº **2017000015**, instaurado pelo Presidente do Coren-AP em 25/01/2017, decorrente de denúncia apresentada por KELLY SABRINA PIRES REIS em desfavor de SILVANA RODRIGUES SOUSA, em razão desta ter praticado supostas agressões verbais, calúnia e difamação em face da denunciante.

CONSIDERANDO a ATA da 528ª Reunião Ordinária de Plenária que ocorreu nos dias 09, 10 e 11 de março de 2021.

DECIDE:

Art. 1º - Inadmitir o seguimento para processo ético e arquivar o processo nº **2017000015**, referente à denúncia apresentada por KELLY SABRINA PIRES REIS em desfavor de SILVANA RODRIGUES SOUSA, em virtude da ausência de registros nos livros de ocorrências e de mensagens do WhatsApp comprovando os fatos narrados.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 20 de setembro de 2021.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN – AP nº 130898

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Secretário do COREN/AP
COREN/AP nº 132300